



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.132/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/08/2011

Sanção: 17/08/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.132 /2011

Em, 15 de julho de 2.011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o projeto 1043 para aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas através do Convênio/contrato de repasse nº 344.356-66/2010/MDA/CX, no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) de contra partida, vinculados a funcional programática 08.001.20.606.0007 - 1043, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 132.700,00
08.001.20.606.0007 – 1043 – Aquisição Impl. Agrícolas – Contrato repasse nº.344.356-66/2010/MDA/CX	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 132.700,00
Total/Geral.....	R\$ 132.700,00

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 17/08/11

Zeide

Av. Capitão Silvío, 1446 - Fone: 69-642-2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R\$ 2.700,00
08.001.20.606.0007 – 2035 –Desenvolvimento e Melhoria do Rebanho Leiteiro
33 90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita.....R\$ 2.700,00

Total Geral.....R\$ 2.700,00

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 15 de Agosto de 2011.

APROVADO
EM 15/08/2011

Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
EM 17/08/11
ANGEL FENALI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 17/08/11
Beile